

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO

PROCESSO Nº 80/cmc/96

FLS. 15

LEI Nº 696/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 249.014,51 (duzentos e quarenta e nove mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo relacionado:

13754282.001
3132

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Unidades de Saúde
Outros Serviços e Encargos
R\$ 249.014,51

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

13754282.001
3120

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência a Excepcionais.
Material de Consumo
R\$ 100.000,00

3255

Assistência Médico Hospitalar
R\$ 5.000,00

3256

Benef. da Previdência Social
R\$ 5.000,00

4120

Equip. e Material Permanente
R\$ 12.000,00

4250

Aquis. Tit. Rep. de Cap. ja Integ.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE	CACOAL RO
PROCESSO N.	80/CM/96
PLS.	16

R\$ 5.000,00

13754282.002
3132

Convênio SIA/SUS
Outros Serviços e Encargos
R\$ 12,43

13754282.003
3111

Convênio PACS
Diárias
R\$ 2.000,00

3120

Material de Consumo
R\$ 50.000,00

3132

Outros Serviços e Encargos
R\$ 20.000,00

4120

Equipamento e Material Permanente
R\$ 25.000,00

13754282.004
3132

Convênio AIH
Outros Serv. e Encargos
R\$ 2,08

13754281.001

4120

Const. Ampl. e Equip. de Pr. Pú-
blicos
Equipamentos e Mat. Permanente
R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de outubro de 1996.


ORLANDO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL


DRA. SOLANGE MARA M. GÓIS
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA
OAB 859/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL R
PROCESSO No. 80/CMC/96
FLS. 17

ERRATA

Na Lei nº 696/PMC/96 de 15 de outubro de 1996,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

13754282.001
3120

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência a Excepcionais.
Material de Consumo
R\$ 100.000,00

Art. 3º - ...

LEIA-SE:

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

13754282.001
3120

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manut. das Unidades de Saúde.
Material de Consumo
R\$ 100.000,00

Art. 3º - ...

Cacoal, 15 de outubro de 1996

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DRA SOLANGE MARA M. GOIS
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA
OAB 859/RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE Orlando da Silva
nº 696/96 foi publicado no MUR
DESTA PREFEITURA EM 18.10.96
Ass. Resp. Jose Mario Richter